



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 4.585 DE 16 DE JULHO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.933, de 15 de julho 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R\$ 1.400,00 (Recursos Próprios)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.01.000.01.122.001.2.004 – Manutenção de Veículos Automotores – Câmara

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.400,00
----------------	--	-----	----------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.002.1.003 – Aquisição de Veículos – Câmara

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.02.01	Aut., Caminhões, Máqs., Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$	1.400,00
----------------	--	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 16 de julho de 2015

  
**CLÁUDIO VALENTE VIANA**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 16 de julho / 2015  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 03 / BIM Nº 354  
Rúbrica Franziska  
Mat. 0312438



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

DECRETO Nº 4.585 de 16 DE JULHO DE 2015

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.933, de 15 de julho de 2015.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.934, de 15 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 05 de outubro de 2015

  
CLÁUDIO VALENTE VIANA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 01a30, 30, 2015  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 05 / BIM Nº 362

Rúbrica \_\_\_\_\_ 

Mat. 0312439